



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº 2750/2021

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL  
N.º 2.513/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE  
2014.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, pela presente lei, alterada a denominação de PARQUE NATURAL MUNICIPAL, que se denominará PARQUE NATURAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, descrito no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.513/2014 de 17 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Em decorrência da presente alteração, o Executivo Municipal deverá proceder a devida alteração da nomenclatura altamente gravada nas dependências do Parque Natural Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2021.**

**RAFAELA  
MARTINS LOSI  
04133614976  
RAFAELA MARTINS LOSI**

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:  
04133614976  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=22889695000104, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.07.23 14:53:25-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**Prefeita de Clevelândia**

Publicado Edição Nº <sup>2021</sup> 12 Pág. 63

Em 24.25/07/21

Jornal Diário de Sudoeste